

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, órgão deliberativo e permanente, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara, para os devidos fins, que, no dia **05 de outubro de 2023**, em reunião ordinária, o seu Plenário aprovou os seguintes encaminhamentos:

1º Aprovação do Edital de convocação e Regulamento eleitoral para Eleição do Núcleo de Coordenação do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre- gestão 2024/2025, com as alterações propostas na Plenária.

Aprovado por unanimidade.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2023.



Tiana Brum de Jesus
Coordenadora do CMS/POA